



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 02

- Inclua-se a disposição abaixo ao PLE nº 049/21, visando integrar a redação da Lei 9.229, de 09 de outubro de 2003, onde couber:

"O Executivo Municipal poderá, mediante decreto, fixar a tarifa em patamar abaixo dos limites previstos nesta Lei para trajetos curtos ou horários de baixa demanda."

JUSTIFICATIVA:

Da Tribuna.

Jessé Sangalli.

Líder da Bancada do CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 04/01/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0325195** e o código CRC **E0A9090D**.



Referência: Processo nº 118.00334/2021-90

SEI nº 0325195